



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

PORTARIA N.º 014/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as medidas tomadas pelos Poderes Executivos no âmbito Estadual e Municipal, com regras mais rígidas ao combate do Coronavírus (COVID-19), em decorrência da alta taxa de contaminação.

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos positivos neste Município conforme os boletins atualizados emitidos pela Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO o artigo 12 da Resolução nº 151 de 16 de novembro de 2020 dispondo que as eventuais exceções à aplicação da Resolução serão definidas pelo Presidente da Câmara de Vereadores através de Portaria que deverá ser publicada, dando eficácia de imediato.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o atendimento ao público junto à Câmara Municipal enquanto perdurar o enquadramento deste Município na fase 1 definida pelo Governo do Estado, bem como o Decreto Municipal N° 016 de 12 de janeiro de 2021.

I – O atendimento ao público deverá ser feito preferencialmente por meio de telefone ou outro meio remoto de comunicação (WhatsApp, E-mail, e outros), os números e canais de atendimento para contato deverão ser disponibilizados em locais visíveis e de fácil acesso a toda a população.

II – As Sessões serão fechadas ao público, ficando autorizado somente o acesso da imprensa e de servidores da Câmara, as Sessões serão transmitidas pela página oficial da Câmara de Vereadores no Facebook.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, 13 de janeiro de 2021.

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador Presidente da CMCO